



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

ANDRÉ SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 065/2020

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar e redução de dotações, para aquisição de material elétrico, manutenção de praças e para manutenção do lixo domiciliar, conforme o aumento da demanda.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 08 de abril de 2020.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 065/2020
de 08 de abril de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

**CRÉDITO SUPLEMENTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Recurso: 0001-RECURSO LIVRE

06011545101502.034000 -MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CENTRO HISTÓRICO E CALÇADÃO	
06011545101502.034000 -3.3.90.30.00.00.00-(0398)-Material de Consumo.....	R\$ 12.835,00
06011545201602.035000-MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
06011545201602.035000-3.3.90.30.00.00.00-(0430)-Material de Consumo.....	R\$ 20.015,00
06011751201802.037000-MANUTENÇÃO DOS SERV.DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
06011751201802.037000-3.3.90.39.00.00.00-(0412)-Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jur.....	R\$ 90.150,00
TOTAL	R\$ 123.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Recurso: 0001-RECURSO LIVRE

06011545101501.017000-REMODO. E CONSTR.PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CENTRO HISTÓRICO E CALÇADÃO	
06011545101501.017000-4.4.90.52.00.00.00-(0401)-Equip.e Mat.Permanente.....	R\$ 30.000,00
06011545202002.039000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
06011545202002.039000-4.4.90.51.00.00.00-(0396)-Obras e Instalações.....	R\$ 48.000,00
06012678202201.023000-AQUISIÇÃO VEÍCULOS/ÔNIBUS/MÁQUINAS/IMPLEMENTOS	
06012678202201.023000-4.4.90.52.00.00.00-(0354)-Equip.e Mat.Permanente.....	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 123.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE